



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 151/2023 – São Paulo, terça-feira, 15 de agosto de 2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO CONJUNTA PRES/VIPR Nº 2/2023 - PRESI/GABPRES/ADEG

Altera a Resolução Conjunta PRES/VIPR n.º 1/2016.

A PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 235/2016, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a padronização de procedimentos administrativos decorrentes de julgamentos de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência previstos na Lei 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), no Superior Tribunal de Justiça e, entre outros, nos Tribunais Regionais Federais;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 444/2022, do Conselho Nacional de Justiça, que Institui o Banco Nacional de Precedentes (BNP) para consulta e divulgação por órgãos e pelo público em geral de precedentes judiciais, com ênfase nos pronunciamentos judiciais listados no art. 927 do Código de Processo Civil em todas as suas fases processuais;

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI n.º 0022271-78.2016.4.03.8000,

RESOLVEM:

Art. 1.º Renumerar o parágrafo único do art. 3.º da [Resolução PRES/VIPR n.º 1, de 24/11/2016](#), para § 2.º.

Art. 2.º Acrescentar o § 1.º ao art. 3.º da [Resolução PRES/VIPR n.º 1, de 24/11/2016](#), nos seguintes termos:

"§ 1.º A divulgação de decisões e acórdãos relacionados ao julgamento de temas repetitivos ou aos grupos de representativos será realizada na página do TRF do 3.ª Região na internet, dispensada a comunicação por mensagens eletrônicas em massa."

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/08/2023, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Cedenho, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 10/08/2023, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R N° 12540, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar Ato CJF3R n° 12484/23 para excluir o dia 28/7/23 da designação da MM^a. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6^a Vara Cível de São Paulo, para responder pela titularidade da citada Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/08/2023, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 12539, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE, da 1^a Vara-Gabinete de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1^a Vara, no dia 12/7/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RODINER RONCADA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto UBIRAJARA RESENDE COSTA, da 2^a Vara-Gabinete de Osasco para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1^a Vara, no dia 25/7/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RODINER RONCADA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/08/2023, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES N° 3220, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 16 de outubro de 2023, as férias agendadas para 02 a 21 de outubro de 2023 (1º período - 2022/2023), aprovadas pela Portaria CORE n° 3190/2023, da Excelentíssima Desembargadora Federal RENATA DE ANDRADE LOTUFO, e autorizar o gozo do respectivo saldo no período de 14 a 19 de dezembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/08/2023, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES N° 3221, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço, o período de férias agendado para 21 de setembro a 10 de outubro de 2023 (2º período - 2022/2023), aprovado pela Portaria CORE nº 3319/2022, do Excelentíssimo Juiz Federal Convocado RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/08/2023, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 10056003 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CA-SECRETARIA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

235ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DE 21/08/2023, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES Nº 2576, DE 16/03/2020.

Presidente Desembargadora Federal MARISA SANTOS

Aprovar:

Ata da 234ª Sessão Ordinária de 17 de julho de 2023.

Presidente Desembargadora Federal MARISA SANTOS

001) 0010381-35.2022.4.03.8000 - Alteração da Estrutura do Tribunal

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Tribunal Regional da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Proposta de Implantação de 8 novos Gabinetes de Desembargador Federal e Reestruturação da SSEG.

002) 0026002-38.2023.4.03.8000 - Alteração da Estrutura do Tribunal

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Proposta de Equalização das unidades do Tribunal no que tange ao número de cargos efetivos e funções comissionadas.

Desembargador Federal TORU YAMAMOTO

003) 0039780-80.2020.4.03.8000 - Quintos

Tipo da Matéria: SISTEMA REMUNERATÓRIO E BENEFÍCIOS

Partes: Paulo Vítor Petruzzelli (Recorrente), Cesar Rodolfo Sasso Lignelli OAB/SP 207.804 (Advogado), Helenice Batista Costa OAB/SP 323.211 (Advogado) e Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Recorrido).

Presidente Desembargadora Federal MARISA SANTOS

Submeter a referendo:

001) 0019790-74.2018.4.03.8000 - Suspensão de Expediente/Prazo

PORTARIA CATRF3R nº 33, de 21 de julho de 2023, que faculta aos servidores do Tribunal Regional Federal da 3.^a Região o cumprimento da jornada de trabalho em horário diverso do habitual nos dias em que a Seleção Brasileira de futebol participe da Copa do Mundo FIFA de Futebol Feminino 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/08/2023, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 6968, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.^a TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER ao servidor VINICIUS SEIJI DE OLIVEIRA SATO, RF 4351, Técnico Judiciário, Assistente Administrativo (FC3A), CPF n.º 097.782.366-07, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), despesa – 33.90.30, objetivo - aquisição de materiais de pequeno valor, Programa de Trabalho 02061003342576014.

§ 1.º Ficam estabelecidos os prazos de 60 (sessenta) e 15 (quinze) dias, sucessivos, a partir desta data, para aplicação ou devolução e prestação de contas do suprimento de fundos ora concedido.

Art. 2.º A falta de movimentação bancária no período de até 60 (sessenta) dias implicará na devolução imediata do numerário à unidade gestora concedente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 10/08/2023, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6969, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.^a TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER ao servidor VINICIUS SEIJI DE OLIVEIRA SATO, RF 4351, Técnico Judiciário, Assistente Administrativo (FC3A), CPF n.º 097.782.366-07, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), despesa – 33.90.39, objetivo - aquisição de serviços de pequeno valor, Programa de Trabalho 02061003342576014.

§ 1.º Ficam estabelecidos os prazos de 60 (sessenta) e 15 (quinze) dias, sucessivos, a partir desta data, para aplicação ou devolução e prestação de contas do suprimento de fundos ora concedido.

Art. 2.º A falta de movimentação bancária no período de até 60 (sessenta) dias implicará na devolução imediata do numerário à unidade gestora concedente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 10/08/2023, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONTRATO - EXTRATO Nº 05.013.10.2023

Processo nº 0023537-56.2023.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 05.013.10.2023, firmado em 14/08/2023; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: MODILAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., CNPJ nº 76.291.251/0001-34; Objeto: Aquisição de Mobiliário Padronizado para Gabinete de Desembargador e outros ambientes de trabalho; Vigência: 120 dias, a partir de sua assinatura; Valor Total: R\$ 59.420,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 037/2022; Fundamento Legal: Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, Decretos nºs 10.024/19, 7.746/12, 8.538/15 e 7.892/13, Lei Complementar nº 123/06, e 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Portaria nº 2.799/00, da Presidência do TRF 3ª Região, do Processo Administrativo nº 1.705/99 - DIRG; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral, e pela Contratada, o Sr. Mario Arthur de Andrade, Procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário**, em 14/08/2023, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 10048629/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021377-39.2015.4.03.8000

Documento nº 10048629

Conforme documento 10048277, concedo pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DENISE VELOSO SANTOS MOOG, nos dias 09/08/2023 e 10/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/08/2023, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10045271/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0017552-87.2015.4.03.8000

Documento nº 10045271

Conforme documento 10045260, defiro pedidos de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELAINE VALERIA FAVA, no período de 29/07/2023 a 07/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/08/2023, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10045326/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022223-56.2015.4.03.8000

Documento nº 10045326

Conforme documento 10045312, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PRISCILAACKERMAN, no período de 07/08/2023 a 21/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/08/2023, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10045011/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004179-86.2015.4.03.8000

Documento nº 10045011

Conforme documento 10044989, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor IVAN KUHLMANN NOGUEIRA, no dia 07/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/08/2023, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10046507/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0047728-78.2017.4.03.8000

Documento nº 10046507

Conforme documento 10046496, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SHIRLEI RIBEIRO DE ARAUJO, no período de 07/08/2023 e 08/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/08/2023, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10048100/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019652-49.2014.4.03.8000

Documento nº 10048100

Conforme documento 10048086, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIANE DIAS DA CRUZ OLIVEIRA, no dia 08/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/08/2023, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10048189/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010627-75.2015.4.03.8000

Documento nº 10048189

Conforme documento 10048179, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CELIA YUMI TAKESHITA, no período de 06/08/2023 a 11/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/08/2023, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10048208/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013434-68.2015.4.03.8000

Documento nº 10048208

Conforme documento 10048197, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCIO JEFERSON DA SILVA, no dia 05/08/2023 e nos dias 07/08/2023 e 08/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/08/2023, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10048226/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018667-12.2016.4.03.8000

Documento nº 10048226

Conforme documento 10048220, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA TEIXEIRA DOS SANTOS, no dia 07/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/08/2023, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10049653/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006256-68.2015.4.03.8000

Documento nº 10049653

Conforme documento 10049639, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora DIANA BORBA COELHO, no período de 07/08/2023 a 10/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/08/2023, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10048588/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022597-72.2015.4.03.8000

Documento nº 10048588

Conforme documento 10048577, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA CRISTINA MAGALHAES DE CARVALHO, no dia 07/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/08/2023, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10048681/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024678-28.2014.4.03.8000

Documento nº 10048681

Conforme documento 10048664, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTINE FRIESEN, no dia 07/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/08/2023, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10048559/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021091-95.2014.4.03.8000

Documento nº 10048559

Conforme documento 10048550, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MARTA FERNANDES MARINHO CURIA, no dia 08/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/08/2023, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10050503/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003101-81.2020.4.03.8000

Documento nº 10050503

Conforme documento 10050498, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FLAVIO ANTONIO RABBATH, nos dias 09/08/2023 e 10/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/08/2023, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10050531/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016879-26.2017.4.03.8000

Documento nº 10050531

Conforme documento 10050520, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA BASSANELLO AFFONSO MARCHIONI, no período de 09/08/2023 a 18/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/08/2023, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10050996/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0030880-84.2015.4.03.8000

Documento nº 10050996

Conforme documento 10050971, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA DE GODOY LABATE, no dia 09/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/08/2023, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10051093/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007975-46.2019.4.03.8000

Documento nº 10051093

Conforme documento 10051070, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MYRNA MARTINS RODE, no período de 08/08/2023 a 10/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/08/2023, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10041817/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0005465-36.2014.4.03.8000

Documento nº 10041817

Ref.: Pedido de desentranhamento de Certidão de Tempo de Contribuição pela servidora FERNANDA FERREIRA CASTRO, R.F. nº 3466.

De acordo com a Informação DAPE 10041769, defiro o desentranhamento.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/08/2023, às 21:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9990838/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0027154-24.2023.4.03.8000

Documento nº 9990838

Informação 9990837.

Diante das informações prestadas pela Divisão de Ingresso, Afastamento e Frequência, autorizo o agendamento de férias do servidor nos termos propostos.

Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 04/08/2023, às 23:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6965, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **PRISCILA CRAVEIRO GOMES LUBISCO**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, requisitada da Seção Judiciária de São Paulo, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Gilberto Jordan.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 14/08/2023, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R N° 587, DE 31 DE JULHO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o disposto no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0025319-98.2023.4.03.8000,

RESOLVE:

REQUISITAR a servidora **PRISCILA CRAVEIRO GOMES LUBISCO**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a teor dos arts. 93, inciso I, §1º, da Lei nº 8.112/90 e 36 e seguintes da Resolução nº 5/2008, do E. Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/08/2023, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 6964, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 01 de agosto de 2023, o servidor **CLEVERSON MARTINS NOLACIO DE OLIVEIRA**, RF 3802, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete de Apoio à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA DIRG Nº 6961, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 01 de setembro de 2023, a servidora **IÊDA MARIA DE MEDEIROS**, RF 1163, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 01 de setembro de 2023, o servidor **FABIO CESAR DAINEZ**, RF 3625, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10055140/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 - UASG 090017

Processo nº 0001636-29.2023.4.03.8001

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços técnicos abrangendo projeto de instalação de pontos fixos de ancoragem para limpeza de fachada e outras atividades em altura no Fórum Federal Cível de São Paulo “Ministro Pedro Lessa”.

Obtenção do edital: a partir de 15/08/2023, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admssp-suli@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 28/08/2023, às 13h30, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 28/08/2023, às 13h30.

São Paulo, 14 de agosto de 2023.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Analista Judiciário**, em 14/08/2023, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10057624/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 - UASG 090017

Processo nº 0010275-41.2020.4.03.8001

Objeto: Contratação de empresa para serviços de adequação das Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio do Fórum Federal de Santos.

Obtenção do edital: a partir de 15/08/2023, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admisp-suli@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 28/08/2023, às 13h30, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 28/08/2023, às 13h30.

São Paulo, 14 de agosto de 2023.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 14/08/2023, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIASUSI Nº 148, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

O Doutor SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o teor da Ata 10041457, lavrada pela comissão atuante no Processo Administrativo Disciplinar nº 11/2022-DF, informando da revelia da servidora R.P.T.P – RF 6564, regularmente citada, bem como os termos do despacho SUSI 10051173, proferido naqueles autos,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Luis Carlos Requena Ferreira - RF 6309, Analista Judiciário, para atuar como defensor dativo no referido feito, com base no art. 164, § 2º, da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Vice-Diretor do Foro**, em 10/08/2023, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORSP N.º 136, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Altera os termos da Portaria DFORSP n.º 123/2023, que designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e para integrarem a Equipe de Apoio no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Despacho UCOL n.º 10035611/2023 inserido no expediente n.º 0003328-63.2023.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o art. 2.º, da Portaria n.º 123, de 09 março de 2023, desta Diretoria do Foro, que designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e para integrarem a Equipe de Apoio no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo, conforme segue:

"Art. 2.º Designar os integrantes da Equipe de Apoio Permanente da Seção Judiciária de São Paulo, composta pelos seguintes servidores:

I - Elizabeth Mitiko Higuti, RF 2415;

II - Hariston Lima da Silva, RF 3208;

III - Juliana Marques de Queiroz, RF 7529;

IV - Lindinalva Vitalino Severo Pais, RF 3958;

V - Simone Luna Valins, RF 8596.

Parágrafo único. Os servidores indicados nos incisos I a IV do art. 1.º poderão atuar como membros da Equipe de Apoio nos casos em que não sejam os emitentes do edital em curso."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/08/2023, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORSP N.º 137, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Designa os pregoeiros e a equipe de apoio para conduzir processos licitatórios na modalidade Pregão, no âmbito da Unidade Gestora 090017, no sistema do SIASG/COMPRA.SGOV.

O DOUTOR MARCIO FERRO CATAPANI, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3.º, inc. IV, da Lei n.º 10.520/2002, o disposto no art. 13, inc. I, do Decreto n.º 10.024/2019 e o disposto no art. 7º, inc. II, do Decreto n.º 3.555/2000, que incumbem à autoridade competente a designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, § 5º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021, que determina que na licitação modalidade pregão o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro;

CONSIDERANDO o teor do expediente n.º 0003328-63.2023.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, para conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão, no âmbito da Unidade Gestora 090017, os seguintes servidores:

I - Carlos Mituru Miyamoto, RF 3567;

II - Elis Cristina Compolt, RF 8506;

III - Florisvaldo dos Santos, RF 2935;

IV - Marcelo Luiz Apolinário da Silva, RF 8004.

Art. 2.º Os servidores designados para a função de pregoeiro poderão atuar como membros da equipe de apoio nos casos em que não sejam os emitentes do Edital em curso.

Art. 3.º Havendo necessidade e/ou conveniência de assessoramento especial nas licitações, poderão ser designados outros servidores, mediante despacho da Diretoria da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de São Paulo, exarado no respectivo processo licitatório.

Art. 4.º Ficam revogadas as Portarias NULI n.º 2, de 07 de agosto de 2019; n.º 1, de 18 de agosto de 2020; n.º 3, de 04 de agosto de 2021 e n.º 4, de 15 de agosto de 2022.

Art. 5.º Esta Portaria entrará em vigor no dia 21/08/2023 e vigorará pelo período de 1 (um) ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/08/2023, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR N° 10052188/2023

Considerando os termos da informação da Divisão de Administração Funcional (10020655) e a manifestação conjunta da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretora da Secretaria Administrativa (10052184), defiro o pedido de ajuda de custo formulado pelo servidor Israel Rodrigues dos Santos, RF 3351, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de junho de 2023, bem como de indenização de transporte pessoal, correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei n. 8.112/90, e artigos 96, 97, 98 e 99 da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo a Divisão de Folha de Pagamento a proceder ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao DIAF e DIPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/08/2023, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 10049175/2023

Considerando os termos da informação da Divisão de Administração Funcional (10049168), e a manifestação conjunta da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretora da Secretaria Administrativa (10049173), defiro o pedido de ressarcimento das despesas decorrentes de transporte de mobiliário e bagagens pessoais, formulado pelo servidor Lucas Carvalho de Freitas, RF 8193, no valor de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), com fundamento no artigo 96, §§ 6º e 8º, da Resolução n.º 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, em virtude da alteração de lotação do servidor, da 1ª Vara Federal de Jaú para a 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto, a partir de 02.08.23, condicionando-se o pagamento à disponibilidade orçamentária.

Autorizo a Divisão de Folha de Pagamento a proceder ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

À DIAF-SP e DIPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/08/2023, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10051753/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0057828-26.2016.4.03.8001

Documento nº 10051753

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10039045, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TACIANA SPIRANDELLI DE FREITAS - RF 7353, para o período de 02/08/2023 a 14/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/08/2023, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10051790/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0015726-86.2016.4.03.8001

Documento nº 10051790

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10039237, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FABIANA CARLA DA ROSA BORGES - RF 6239, para o período de 04/08/2023 a 05/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/08/2023, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10051862/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0018900-93.2022.4.03.8001

Documento nº 10051862

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Tendo em vista o Documento SEI nº 10047081, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, referente ao período de 04/08/2023, formulado pelo servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA - RF 5510.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/08/2023, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10051942/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0068974-30.2017.4.03.8001

Documento nº 10051942

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10044660, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FERNANDA WERNECK DE OLIVEIRA CIACCIA - RF 7242, para o período de 04/08/2023 a 23/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/08/2023, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10051965/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0057658-54.2016.4.03.8001

Documento nº 10051965

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10040050, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora MICHELLE ASATO JUNQUEIRA - RF 5582, para o período de 02/08/2023 a 11/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/08/2023, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10051978/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0062283-34.2016.4.03.8001

Documento nº 10051978

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10044662, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PATRICIA CANTON - RF 7938, para o período de 31/07/2023 a 13/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/08/2023, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10051991/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0059922-44.2016.4.03.8001

Documento nº 10051991

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10044663, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EMERSON FERRAZ - RF 4783, para o período de 07/08/2023 a 16/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/08/2023, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10052001/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0058216-26.2016.4.03.8001

Documento nº 10052001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10044664, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RODOLFO ARLINDO MARINI - RF 1692, para o período de 07/08/2023 a 09/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/08/2023, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10052035/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0055755-81.2016.4.03.8001

Documento nº 10052035

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10044665, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CESAR MUTA NEVES - RF 2362, para o período de 07/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/08/2023, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10052040/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0053691-98.2016.4.03.8001

Documento nº 10052040

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10044666, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor WAGNER ROBERTO LUNARDI - RF 2004, para o período de 07/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/08/2023, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10054860/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0025946-75.2018.4.03.8001

Documento nº 10054860

DECISÃO Nº 10054844/2023

INTERESSADA: RENATAABIJAUDI GOULART - RF 8493

Pelo exposto, considerando os termos do Relatório nº 10026543, **NÃO CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde à servidora RENATAABIJAUDI GOULART, RF 8493, para o período de **01/08/2023 a 15/08/2023**, nos termos do artigo 14, "a" da Portaria nº 01/2007 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Por oportuno, vale lembrar que a servidora pode verificar a possibilidade de compensação junto à sua chefia nos termos do artigo 44, inciso II da Lei nº 8112/1990.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/08/2023, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10055290/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0014177-41.2016.4.03.8001

Documento nº 10055290

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 10033055 e nº 10051624, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARCIA CRISTINALUCA - RF 5861, para o período de 02/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/08/2023, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3752, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos nº 0011006-32.2023.4.03.8001, 0011018-46.2023.4.03.8001, 0010962-13.2023.4.03.8001, 0011068-72.2023.4.03.8001, 0011022-83.2023.4.03.8001, 0011054-88.2023.4.03.8001, 0010950-96.2023.4.03.8001, 0011004-62.2023.4.03.8001, 0010953-51.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos dos Formulários Função Comissionada Indica/Desliga (docs. 10031244, 10031696, 10028786, 10036305, 10031872, 10034503, 10027549, 10031145 e 10028092);

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.10033081);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.10033081);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc's 10031354, 10031709, 10028842, 10036436, 10031881, 10034534, 10027553, 10031293 e 10028320);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor RICARDO HENRIQUE CANNIZZA, RF 1336, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-6), da Diretoria da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto e nomeá-lo para o cargo em comissão de Diretor de Divisão (CJ-1), da Divisão de Apoio Regional da referida Subseção Judiciária, tudo a partir de 28/08/2023;

II - DISPENSAR a servidora KATIA AUGUSTA RIOS PEREIRA, RF 5871, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-6), da Diretoria da Subseção Judiciária de Guarulhos e nomeá-la para o cargo em comissão de Diretora de Divisão (CJ-1), da Divisão de Apoio Regional da referida Subseção Judiciária, tudo a partir de 28/08/2023;

III - DISPENSAR o servidor GUSTAVO GECCHERLE PEREIRA, RF 1714, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, da função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-6), da Diretoria da Subseção Judiciária de Piracicaba e nomeá-lo para o cargo em comissão de Diretor de Divisão (CJ-1), da Divisão de Apoio Regional da referida Subseção Judiciária, tudo a partir de 28/08/2023;

IV - DISPENSAR o servidor JOSE ALESSANDRO RIBEIRO, RF 2858, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-6), da Diretoria da Subseção Judiciária de Presidente Prudente e nomeá-lo para o cargo em comissão de Diretor de Divisão (CJ-1), da Divisão de Apoio Regional da referida Subseção Judiciária, tudo a partir de 28/08/2023;

V - DISPENSAR a servidora LIZIANE ALVES CARVALHO GUIMARAES, RF 5987, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Odontologia, da função comissionada de Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-6), da Diretoria da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto e nomeá-la para o cargo em comissão de Diretora de Divisão (CJ-1), da Divisão de Apoio Regional da referida Subseção Judiciária, tudo a partir de 28/08/2023;

VI - DISPENSAR o servidor MARCO ANTONIO ACHKAR, RF 1992, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, da função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-6), da Diretoria da Subseção Judiciária de Santos e nomeá-lo para o cargo em comissão de Diretor de Divisão (CJ-1), da Divisão de Apoio Regional da referida Subseção Judiciária, tudo a partir de 28/08/2023;

VII - DISPENSAR o servidor OSCAR PAULINO DOS ANJOS, RF 913, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, da função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-6), da Diretoria da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo e nomeá-lo para o cargo em comissão de Diretor de Divisão (CJ-1), da Divisão de Apoio Regional da referida Subseção Judiciária, tudo a partir de 28/08/2023;

VIII - DISPENSAR a servidora NILLENE MARIA ALVARENGA ARAUJO, RF 2831, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-6), da Diretoria da Subseção Judiciária de São José dos Campos e nomeá-la para o cargo em comissão de Diretora de Divisão (CJ-1), da Divisão de Apoio Regional da referida Subseção Judiciária, tudo a partir de 28/08/2023;

IX - DISPENSAR a servidora VIVIANE PONSTINNICOFF DE ALMEIDA, RF 4611, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-6), da Diretoria da Subseção Judiciária de Sorocaba e nomeá-la para o cargo em comissão de Diretora de Divisão (CJ-1), da Divisão de Apoio Regional da referida Subseção Judiciária, tudo a partir de 28/08/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

10ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-10VNº 68, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

A DRA. **MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 10ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - **AGENDAR** o primeiro período de férias (fruição 2023/2024) do servidor **RICARDO TSUTOMO DA MATA ODAGIRI**, RF 6785, para o dia 29/09/2023;

II - **AGENDAR** o primeiro período de férias (fruição 2023/2024) da servidora **FERNANDA SIQUEIRA DA CRUZ**, RF 3171, para o dia 11/10/2023;

III - **AGENDAR** o período remanescente de férias (fruição 2021/2022) da servidora **ELISA PAIVA OLIVEIRA**, RF 8854 para 2 a 11/10/2023 (10 dias) e de 4 a 08/12/2023 (5 dias) e **AGENDAR**, também, o primeiro período de férias (fruição 2022/2023) da referida servidora para 11 a 15/12/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marina Gimenez Butkeraitis, Juíza Federal Substituta**, em 11/08/2023, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

21ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-21VNº 93, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 21.ª VARA CÍVEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE, por necessidade de serviço,:

1. **ALTERAR** as as férias do servidor **DANTE ALBERTO PASQUARELLI**, RF 8401, Técnico Judiciário, conforme segue:

- de 14/08/2023 a 01/09/2023 para 01/04/2024 a 19/04/2024.

2. **ALTERAR** as as férias da servidora **DORYKARLA WASINGER**, RF 3871, Técnica Judiciária, conforme segue:

- de 11/09/2023 a 29/09/2023 para 09/10/2023 a 11/10/2023 e 04/12/2023 a 19/12/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-DSUJ Nº 220, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora CIBELE SAMPAIO DE SOUZA DONÁ, RF 1870, solicitou compensação no dia 07/07/2023 (01 dia) e esteve em férias no período de 24/07 e 10/08/2023 (18 dias),

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LAURA DIVINA RAFFA, RF 2535, para substituir a servidora CIBELE SAMPAIO DE SOUZA DONÁ na Supervisão da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares - SUAX deste Núcleo de Apoio Regional (FC-05), nos dias 07/07/2023 e de 27/07 a 06/08/2023;

DESIGNAR a servidora SUMAYA YASSIN, RF 2516, para substituir a servidora CIBELE SAMPAIO DE SOUZA DONÁ na Supervisão da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares - SUAX deste Núcleo de Apoio Regional (FC-05), nos dias 24 a 26/07/2023 e de 07 a 10/08/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 10/08/2023, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

PORTARIA BARU-JEF-SEJF Nº 138, DE 24 DE JULHO DE 2023.

A DOUTORA SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **BRUNA LORENZON SEVERINO, RF: 8791**, para substituir a servidora **SANDRA MEDEIROS BASTOS LOPES, RF 4082**, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolo (FC-5), no período de 10/07/2023 a 21/07/2023, em virtude de férias, nos termos da Portaria BARU-JEF-SEJF nº 114, de 31 de agosto de 2022 (documento 9047945, processo SEI nº 0016443-88.2022.4.03.8001).

Art. 2º - RETIFICAR a Portaria BARU-JEF-SEJF nº 136, de 05 de julho de 2023 (doc. 9948261) de forma que:

Onde se lê: "*(i) no período de 29/11/2022 a 27/01/2023,...*"

Leia-se: "(i) no período de 29/11/2022 a 18/12/2022 e de 20/12/2022 a 27/01/2023...."

Art. 3º - DETERMINO que se façam as comunicações e os registros necessários.

SIMONE BEZERRA KARAGULIAN

JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Barueri**, em 07/08/2023, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-NUAR Nº 238, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem como da Portaria nº 1534735, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº **9585222/2023**;

RESOLVE:

ESTABELECER a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos** para os períodos que seguem:

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
18/08/23 a 25/08/23	JEF de São Carlos	Leonardo Estevam de Assis Zanini

- 1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
- 2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.
- 3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
- 4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
- 5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
- 6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sempre prejuízo do restante da escala.
- 7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
- 8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
- 9 - O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19h do dia 07 de janeiro de 2016.
- 10 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
- 11 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
- 12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
- 13 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos.
- 14 - A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 18 de agosto de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 10/08/2023, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA FRAN-NUAR Nº 239, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

Resolve:

Alterar na Portaria nº 177/2022 o período de férias referente as servidoras:

Zoé do Carmo Vitoriano, RF 2792, técnico judiciário, Supervisora da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares, FC-05, de 06/11 a 14/11/2023 para 01/04 a 09/04/2024 (2º período);

Marlise Aparecida Lemos Silva, RF 3919, técnico judiciário, de 16/10 a 27/10/2023 para 11/09 a 22/09/2023 (2º período);

Considerando que as servidoras Giane Malta da Silva Ravagnani, RF 3757, técnico judiciário, Diretora do Núcleo de Apoio Regional, (FC-06), esteve de férias no período de 10/07 a 25/07/2023, Zoé do Carmo Vitoriano, RF 2792, técnico judiciário, Supervisora da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares, FC-05, compensou os dias 02/06 e 10/07/2023 com banco de horas;

Resolve:

Designar as servidoras Rosângela Quirino de Sousa Amaral, RF 4036, técnico judiciário e Elenice Polizel Botelho, RF 2715, analista judiciário, para substituí-las nos referidos períodos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 10/08/2023, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

PORTARIA FRAN-JEF-SEJF Nº 108, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Escala anual de Férias referente ao exercício de 2024

O Dr. **FABIO DE OLIVEIRA BARROS**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA E DA TITULARIDADE DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF 221/2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Comunicado nº 05/2023 - UGEP/SADM/DFOR (SEI 10031237);

RESOLVE:

I - APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de **2024**, da servidora lotada/prestando serviços na 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA, como segue:

3916 LEILA MARIA DE FREITAS BECKER

1a.Parcela: 25/09/2023 a 29/09/2023

2a.Parcela: 08/01/2024 a 20/01/2024

3a.Parcela: 15/07/2024 a 26/07/2024

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Oliveira Barros, Juiz Federal Substituto**, em 10/08/2023, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

PORTARIA JAU-NUAR Nº 107, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

O Meritíssimo Juiz Federal Substituto HUGO DANIEL LAZARIN, Diretor, em exercício, da 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO que o servidor **Vilson Anselmo Agapito, RF 4187**, Supervisor da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares, esteve no gozo de férias no período de 31/07/2023 a 09/08/2023 e compensando no dia 10/08/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para substituí-lo, no exercício de suas funções, no período citado, o servidor **Renan Fonseca Campideli, RF 8431**;

Art. 3º - ENCAMINHAR a presente portaria, à Seção de Registro de Dados Funcionais, a partir de findo o período de substituição, conforme o Comunicado nº 03/2019 – UGEP/SADM/DFOR 4448161,;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Jaú, 10 de agosto de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Daniel Lazarin, Juiz Federal Substituto**, em 10/08/2023, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE JAÚ

PORTARIA JAU-01VNº 212, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

O DOUTOR HUGO DANIEL LAZARIN, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA COM JEF ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE JAÚ- SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos do artigo 4º da Resolução n. 221/2012 do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO que o servidor ROBERTO DELLA PENNA JUNIOR, RF 5244, Analista Judiciário, esteve afastado por motivo de licença para tratamento de saúde, nos termos do processo SEI n. 0015692-14.2016.4.03.8001, no período de 25/07/2023 a 30/07/2023 (06 dias),

CONSIDERANDO a parcela de férias do servidor ROBERTO DELLA PENNA JUNIOR, RF 5244, Analista Judiciário, anteriormente marcadas para 10/07/2023 a 03/08/2023 (25 dias),

CONSIDERANDO a solicitação n. 10034961 deste processo SEI,

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a parcela de férias do servidor ROBERTO DELLA PENNA JUNIOR, RF 5244, Analista Judiciário, anteriormente marcadas para 10/07/2023 a 03/08/2023 (25 dias), a partir do dia 25/07/2023, ficando o saldo restante para fruição no período de 21/11/2023 a 30/11/2023 (10 dias).

TORNAR semefeito a PORTARIA JAU-01VNº 210, DE 02 DE AGOSTO DE 2023 deste processo SEI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Daniel Lazarin, Juiz Federal Substituto**, em 10/08/2023, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA JAU-01VNº 214, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O DOUTOR **HUGO DANIEL LAZARIN**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL DE JAÚ, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E,

CONSIDERANDO a vacância de função comissionada/cargo em comissão nos termos do artigo 55, parágrafo 3º da Resolução nº 3, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13/03/2008,

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, a servidora **NATÁLIA MASIERO VOLPE**, RF 7315, Técnico Judiciário, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada/cargo em comissão de Oficial de Gabinete - FC5, a partir de 01/08/2023 até a publicação da sua designação para a referida função comissionada/carga em comissão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Daniel Lazarin, Juiz Federal Substituto**, em 09/08/2023, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA JAU-01VNº 213, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

O DOUTOR **HUGO DANIEL LAZARIN**, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA COM JEF ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE JAÚ- SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos do artigo 4º da Resolução n. 221/2012 do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO que o servidor **ROBERTO DELLA PENNA JUNIOR**, RF 5244, Analista Judiciário, esteve afastado por motivo de licença para tratamento de saúde, nos termos do processo SEI n. 0015692-14.2016.4.03.8001, no período de 25/07/2023 a 30/07/2023 (06 dias),

CONSIDERANDO a alteração do período de férias do servidor **ROBERTO DELLA PENNA JUNIOR**, RF 5244, Analista Judiciário, nos termos do processo SEI 0010971-72.2023.4.03.8001,

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA JAU-01VNº 201, DE 11 DE JULHO DE 2023, deste processo SEI n. 0010071-89.2023.4.03.8001, no que é pertinente ao período de férias nela mencionado, para o fim de constar a DESIGNAÇÃO do servidor **DIEGO FIAMONCINI GUTIERRE**, RF 8103, para substituir o servidor **ROBERTO DELLA PENNA JUNIOR**, RF 5244, Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-05), no período de 10/07/2023 a 24/07/2023 (15 dias) e no período de 25/07/2023 a 30/07/2023 (06 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
5ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-05VNº 84, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

O DOUTOR PAULO ALBERTO SARNO, JUIZ FEDERAL DA 5.ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO, 1.ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no desempenho de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Alterar, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias do servidor Bruno Regis Arantes Garcia, RF 8822, anteriormente aprovados para 1º/09/2023 a 30/09/2023 e de 1º/11/2023 a 30/11/2023, ficando designados para 1º/04/2024 a 30/04/2024 e de 1º/06/2024 a 30/06/2024.

Alterar, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora Kátia Yumiko Kiy, RF 7888, anteriormente aprovado para 14/08/2023 a 23/08/2023, ficando designado para 11/09/2023 a 20/09/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Alberto Sarno, Juiz Federal Titular**, em 10/08/2023, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

11ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-11VNº 73, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

A DOUTORA REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, JUÍZA FEDERAL DA 11ª VARA FEDERAL CÍVEL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando que:

1) a servidora IARA TAMIE CORREGLIANO, técnico judiciário, RF 5606, Oficial de Gabinete, esteve em férias no período de 19 a 28/06/2023, RESOLVE designar a servidora LEONOR FERREIRA, técnico judiciário, RF 5383, para substituí-la nesse período;

2) a servidora MIRTY KIOMI NISHIMOTO, técnico judiciário, RF 2520, Supervisora (FC-5), esteve em férias no período de 31/07 a 28/08/2023 e a servidora JANAÍNA SOARES DE SOUZA AMARAL, técnico judiciário, RF 6155, Supervisora (FC-5) esteve em férias no período de 19/06 a 10/07/2023, RESOLVE designar o servidor IGOR ANDRE MADEIRA OLIVEIRA, analista judiciário, RF 7824, para substituí-las nesses períodos;

3) a servidora DEBORA CRISTINA DE SANTI MURINO SONZZINI, analista judiciário, RF 3335, Diretora de Secretaria (CJ-3), esteve em férias no período de 25 e 26/05/2023 e de 24/07 a 01/08/2023, RESOLVE designar a servidora JANAÍNA SOARES DE SOUZA AMARAL, técnico judiciário, RF 6155, para substituí-la nesses períodos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Regilena Emy Fukui Bolognesi, Juiz Federal**, em 10/08/2023, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

4ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-04VNº 140, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

O Doutor MARCO ANTÔNIO ARROYO SANTOS, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE, designar os funcionários abaixo relacionados para o plantão judiciário relativo ao dia 11 de agosto de 2023:

DIA 11/08/2023

Maria Helena de Melo Costa - RF 1169

Luciana Borges Marinho de Paola - Analista Judiciária - RF 4730

Roberto Conrado do Nascimento - RF 1343

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Arroyo Santos**, Juiz Federal, em 10/08/2023, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-NUAR Nº 240, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo X do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ
14/08/2023 a 18/08/2023	JEF	Felipe Graziano da Silva Turini

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SEJF-JEF@trf3.jus.br**.

III - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba, em 10/08/2023, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

3ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-03VNº 71, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

O Doutor FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO motivos de imperiosa necessidade do serviço,

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias dos servidores abaixo por necessidade do serviço:

ANDRÉ LUIZ BRIGITTE, Analista Judiciário, RF 3430,

- de 28/08 a 06/09/2023 para 18 a 27/10/2023

MÁRCIA CRISTINA LUCA, Técnica Judiciária, RF 5861

- de 21 a 30/08/2023 para 16 a 25/10/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins**, Juiz Federal, em 10/08/2023, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA PRUD-03VNº 72, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

O Doutor FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a recente lotação do servidor Francisco Antero Mendes Andrade, RF 8842, redistribuído do TRF3 para esta vara,

RESOLVE:

INCLUIR na escala da vara o período de férias do referido servidor, de 17 a 31/10/2023, relativo ao lapso de 3 a 17 de abril de 2023, interrompido na lotação de origem.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins**, Juiz Federal, em 10/08/2023, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA PRUD-03VNº 73, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

O Doutor FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO motivos de imperiosa necessidade do serviço,
RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora Maria Ângela Lopes Dassi, Analista Judiciário, RF 4157, de 19/07 a 28/07/2023 para 02/10 a 11/10/2023

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal**, em 10/08/2023, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-JEF-SEJF Nº 142, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

O DOUTOR LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que o servidor **Marcelo Barrocal Marinho**, Analista Judiciário, RF 8655, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), encontrou-se em gozo de férias no período de 17 a 28/07/2023.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Alexandre Augusto de Oliveira**, RF 5664, para substituir o servidor Marcelo Barrocal Marinho na função e no período supracitados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal**, em 10/08/2023, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-JEF-SEJF Nº 220, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

O Doutor **BRUNO TAKAHASHI**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

ALTERAR, por necessidade de trabalho, o período de férias do servidor **LUCIANO LOPES DA SILVA - RF 4363**:

De: 21/11 a 30/11/2023 (10 dias)

Para: 23/10 a 27/10/2023 (05 dias) e 11/12 a 15/12/2023 (05 dias)

Comunique-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Takahashi, Juiz Federal**, em 10/08/2023, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-JEF-PRES Nº 243, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Férias servidores

O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 238(10001126),

CONSIDERANDO que a servidora **BÁRBARA MEDEIROS DE OLIVEIRA FERRAZ**, RF 7966, Diretora da Divisão de Processamento (CJ 01), esteve em férias no período de 24/07 a 04/08/2023,

CONSIDERANDO que o servidor **LUCIO ADEMIR MORASSUTTI - RF 5344**, Supervisor da Seção de Protocolo (FC 05), da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição, estará em férias no período de 28/08 a 06/09/2023,

RESOLVE:

I - ALTERAR em parte os termos da Portaria 238(10001126), para constar conforme abaixo:

a) para onde se lê: "III - ALTERAR os períodos de férias do servidor **FRANK KENJI AOYAGUE - RF 7058**, anteriormente marcados para 02/10 a 11/10/2023 e 01/04/2024 a 30/04/2024, e fazer constar os períodos de 16/10 a 25/10/2023; 30/01/2024 a 09/02/2024; 03/06/2024 a 07/06/2024; e 14/10/2024 a 27/10/2024." Leia-se: "III - ALTERAR os períodos de férias do servidor **FRANK KENJI AOYAGUE - RF 7058**, anteriormente marcados para 02/10 a 11/10/2023, 01/04/2024 a 30/04/2024 e **01/10 a 30/10/2024**, e fazer constar os períodos de 16/10 a 25/10/2023; 30/01/2024 a 09/02/2024; 03/06/2024 a 07/06/2024; e 14/10/2024 a 27/10/2024 e **08/01 a 06/02/2025**."

b) para onde se lê: "I - ALTERAR o período de férias do servidor PATRICK SEIXAS LUPINACCI - RF 8698, anteriormente marcado para 25/11 a 07/12/2023 e fazer constar o período de 29/01/2024 a 10/02/2024". Leia-se "I - ALTERAR os períodos de férias do servidor PATRICK SEIXAS LUPINACCI - RF 8698, anteriormente marcados para 22/09 a 06/10/2023 e 21/11 a 05/12/2023 e fazer constar os períodos de 31/07 a 04/08/2023, 18/09 a 29/09/2023 e 29/01/2024 a 10/02/2024"

c) para onde se lê: "II - ALTERAR os períodos de férias da servidora BÁRBARA MEDEIROS DE OLIVEIRA FERRAZ - RF 7966, anteriormente marcados para 06/11 a 14/11/2023; e 08/01/2024 a 18/01/2024; e fazer constar o período de 08/01/2024 a 25/01/2024." Leia-se: "II - ALTERAR os períodos de férias da servidora BÁRBARA MEDEIROS DE OLIVEIRA FERRAZ - RF 7966, anteriormente marcados para 26/07 a 04/08/2023, 06/11 a 14/11/2023; e 08/01/2024 a 18/01/2024 e fazer constar os períodos de 24/07 a 04/08/2023 e 08/01/2024 a 25/01/2024."

II - DESIGNAR a servidora PRISCILA DA COSTA NUNES VALENTE - RF 7238, para substituir a servidora BÁRBARA MEDEIROS DE OLIVEIRA FERRAZ, RF 7966, no período de férias supracitado (24/07 a 04/08/2023).

III - DESIGNAR a servidora MARTA CARREGOSA M. RIGHETTI - RF 4005, para substituir o servidor LUCIO ADEMIR MORASSUTTI - RF 5344, no período de férias supracitado (28/08 a 06/09/2023).

IV - ALTERAR o período de férias do servidor LUCIO ADEMIR MORASSUTTI - RF 5344, anteriormente marcado para 06/11 a 14/11/2023 e fazer constar o período de 23/10 a 31/10/2023.

V - ALTERAR os períodos de férias da servidora MARIA CAROLINA M. PRETO, RF 5900, anteriormente marcados para 21/08 a 01/09/2023 e 16/10 a 25/10/2023 e fazer constar os períodos de 22/08 a 01/09/2023 e 16/10 a 26/10/2023.

VI - ALTERAR o período de férias do servidor RAFAEL MOLITA VITA - RF 4838, anteriormente marcado para 21/11 a 24/11/2023 e fazer constar o período de 19/09 a 22/09/2023.

++

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Navarro Perez, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo**, em 10/08/2023, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA SANT-NUAR Nº 151, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Substituição de Supervisor.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor RICARDO DA SILVA - RF 8329, Supervisor da Seção de Conservação e Recuperação - FC5, da Divisão de Apoio Regional - Santos, esteve em compensação de plantão de 07/07/2023 a 12/07/2023 e de licença para tratamento de saúde de 13/07/2023 a 31/07/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ROSEMEIRE MARCELINO TEIXEIRA FERNANDES - RF 820, para substituí-lo de 07/07/2023 a 31/07/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 10/08/2023, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SANTOS

PORTARIASANT-CECON Nº 16, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Substituição de Supervisora.

O **Dr. MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA**, Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação em Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora KARLENE MACÊDO DE OLIVEIRA - RF 2866, Supervisora da Central de Conciliação - FC5, esteve em férias no período de 12/07/2023 a 26/07/2023;

RESOLVE:

I) DESIGNAR a servidora SÔNIA REGINA SORRENTINO ATANES - RF 3082, para substituí-la de 12/07/2023 a 26/07/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal**, em 09/08/2023, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASANT-CECON Nº 17, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Altera férias de Servidora.

O **Dr. MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA**, Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da 4ª Subseção Judiciária em Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO o período de férias da servidora da Central de Conciliação de Santos, 2866 - KARLENE MACÊDO DE OLIVEIRA, estabelecido pela Portaria SANT-CECON nº. **15/2023** (90605119).

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a primeira parcela de 27/06/23 a 11/07/23 a partir do dia 27/06, ficando os 14 dias restantes para gozo em 08/01/24 a 21/01/24;

ALTERAR, por necessidade do serviço, a segunda parcela de férias, como abaixo:

2866 KARLENE MACÊDO DE OLIVEIRA

2a Parcela: de 08/01/2024 a 22/01/2024 para 09/09/2024 a 23/09/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal**, em 09/08/2023, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-03VNº 45, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

O Doutor **DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, Juiz Federal Titular da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora MARIANA GOBBI SIQUEIRA (RF 6229), Diretora de Secretaria, para:

a) o período de 11/09/2023 a 18/09/2023 (3ª parcela período aquisitivo 2022/2023);

b) o período de 19/09/2023 a 22/09/2023 (1ª parcela do período aquisitivo de 2023/2024), ficando os demais períodos para gozo oportuno.

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Santos, 10 de agosto de 2023.

DÉCIO GABRIEL GIMENEZ

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal**, em 10/08/2023, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-07VNº 68, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

O **Doutor ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal da 7ª Vara Federal da 4ª Subseção Judiciária de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO que a(o) servidor(a) **CARLA GLEIZE PACHECO FROIO**, RF 6175, Técnica Judiciário, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, esteve em férias nos períodos de **19/06/2023 a 30/06/2023** e ausente em razão de compensação de plantão nos dias **03/07/2023 a 07/07/2023**,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **JOSE CARLOS DIAS DE CERQUEIRA**, RF 4957, Analista Judiciário, para substituí-lo(a) nos referidos períodos;

CONSIDERANDO que a(o) servidor(a) **JOSE CARLOS DIAS DE CERQUEIRA**, RF 4957, Analista Judiciário, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC 5), esteve em férias no período de **10/07/2023 a 28/07/2023**,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **JOARA RODRIGUES FERREIRA**, RF 8308, para substituí-lo(a) no referido período;

CONSIDERANDO que a(o) servidor(a) **FABIO ANUNCIACAO DE OLIVEIRA**, RF 8220, Analista Judiciário, ocupante da função comissionada de Supervisor de Expedições (FC 5), esteve em férias no período de **12/07/2023 a 21/07/2023**,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **ALEXANDRE BEN AMYSCHÖN**, RF 3144, Técnico Judiciário, para substituí-lo(a) no referido período;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Oliveira, Juiz Federal**, em 08/08/2023, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA

JUIZ FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

1ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA SBCP-01VNº 46, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre as designações de servidores para o exercício da função de Oficial de Gabinete e Supervisor de Procedimentos Diversos em virtude de gozo de férias pelos titulares das funções.

O Doutor **CARLOS ALBERTO LOVERRA** Juiz Federal da 1ª Vara Federal da 14ª Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora Roberta Matsuda Carvalho, Oficiala de Gabinete, RF 5464, esteve em gozo de férias no período compreendido entre 17/07 a 28/07/2023 e

CONSIDERANDO que a servidora Lilian Martins dos Reis Chaguri, RF 3452, Supervisora de Procedimentos Diversos esteve em gozo de férias no período compreendido entre 03/07 a 27/07/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora Renata Menegatti Padovan Perez, Técnico Judiciário, RF 4799, para o exercício da função de Oficiala de Gabinete, no período de férias da titular da função.

Art. 2º. Fica designada a servidora Luciana Aparecida Santiago, Analista Judiciário, RF 8584, para o exercício da função de Supervisora de Procedimentos Diversos, no período de férias da titular da função.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 10/08/2023, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 2/2023 - SBCP-01V

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CUSTEIO DE PROJETOS SUBSCRITOS POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS COM FINALIDADE SOCIAL E SEM FINS LUCRATIVOS NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP ATRAVÉS DE RECURSOS PROVENIENTES DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DEPOSITADAS EM CONTA VINCULADA A ESTA 1ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP.

A 1ª Vara Federal de São Bernardo do Campo, por intermédio do Juiz Federal Carlos Alberto Loverra, torna público para conhecimento dos interessados o Edital para Seleção de Projetos, visando à destinação dos recursos provenientes de prestação pecuniária fixada como condição de suspensão condicional do processo ou transação penal, bem como da pena restritiva de direitos, depositados em conta vinculada a este juízo de execução criminal até 10 de agosto de 2023, de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina à Resolução CJF-RES-2014/00295, de 04 de junho de 2014, e Resolução CNJ nº 154, de 13 de julho de 2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão ser inscritos para seleção projetos subscritos por instituições públicas ou privadas com finalidade social e sem fins lucrativos, que atuem nas áreas de Assistência Social, Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Segurança Pública no município de São Bernardo do Campo/SP.

1.2 Será vedada a destinação dos recursos para:

1.2.1 promoção pessoal de magistrados e integrantes das instituições beneficiadas e para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;

1.2.2 fins político-partidários;

1.2.3 instituições que não estejam regularmente constituídas;

1.2.4 despesas de custeio, tais como aluguéis, salários, telefonia e tributos.

1.3 É vedada a concentração de recursos em uma única instituição e a escolha arbitrária e aleatória dos beneficiários.

2. DAS CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

2.1 O prazo para cadastramento das instituições públicas e privadas com destinação social de que trata o presente Edital ficará aberto, pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação, durante o qual eventuais interessados deverão encaminhar para o endereço eletrônico sbcamp-se01-vara01@trf3.jus.br ou comparecer perante a sede do Juízo, localizada na Avenida Senador Vergueiro, 3575, Rudge Ramos, das 13h00 às 19h00 horas, os seguintes documentos:

2.1.1 formulário de inscrição, conforme modelo constante do anexo I deste edital, devidamente preenchido;

2.1.2 estatuto ou contrato social da instituição;

2.1.3 ata de eleição da atual diretoria;

2.1.4 número de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

2.1.5 banco, agência e número da conta para depósito;

2.1.6 fotocópia da cédula de identidade e CPF do representante;

2.1.7 certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, quando for o caso;

2.1.8 certidão de regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Federal, bem como pela Fazenda Estadual e Municipal;

2.1.9 certidão de regularidade fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

2.1.10 certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

2.1.11 declaração expressa, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta.

Parágrafo único. Para as entidades privadas, ainda, será necessária a apresentação de declaração da autoridade máxima da instituição, informando que nenhuma das pessoas relacionadas no tópico 2.1.3 é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

2.1.12 Projeto que contenha, ao menos, as seguintes especificações:

2.1.12.1 breve histórico da instituição;

2.1.12.2 nome do projeto e justificativa;

2.1.12.3 público a ser atendido;

2.1.12.4 objetivo geral;

2.1.12.5 objetivos específicos;

2.1.12.6 metodologia (ações a serem executadas);

2.1.12.7 período de duração e cronograma de execução do projeto;

2.1.12.8 planilha de custos e valor total do projeto, contendo três orçamentos dos bens a serem adquiridos e dos materiais a serem utilizados;

2.1.12.9 outras fontes de financiamento, se houver;

2.1.12.10 resultados esperados;

2.1.12.11 metodologia de avaliação dos resultados.

2.2 O prazo máximo de execução do projeto será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação do resultado deste Edital.

2.2.1 Os atrasos na execução do cronograma físico-financeiro deverão ser submetidos a esta Vara, que poderá prorrogar o prazo, desde que não haja aumento de custos.

2.3 O valor total de repasse para execução de cada projeto apresentado à análise não poderá ser superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

2.3.1 Na hipótese do projeto apresentado prever custo maior, a entidade interessada deverá esclarecer as fontes de custeio que utilizará adicionalmente, de maneira a explicitar como garantirá efetiva concretização do projeto, observando-se o item 2.1.12.9.

2.4 É de inteira responsabilidade da instituição a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição (anexo I) e dos documentos apresentados.

2.5 A 1ª Vara Federal de São Bernardo do Campo exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pela instituição.

3. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS

3.1 A 1ª Vara Federal de São Bernardo do Campo realizará a conferência da documentação protocolizada (de acordo com os requisitos do item 2.1.12), no prazo estabelecido no item 2.1.

3.2 Poderá ser realizada diligência para suprir a ausência ou irregularidade na documentação encaminhada à unidade gestora, fixando-se prazo para seu cumprimento, sob pena de arquivamento.

3.3 A documentação apresentada fora do prazo estabelecido não será apreciada pela unidade gestora.

3.4 Caberá ao Juiz, ouvido o Ministério Público Federal, a escolha, em decisão fundamentada, dos projetos contemplados, priorizando projetos de instituições que:

3.4.1 mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade (sejam condenados criminalmente em definitivo ou que estejam cumprindo condição de suspensão condicional do processo ou de transação penal) da Justiça Federal da Subseção de São Bernardo do Campo (SP);

3.4.2 atuem diretamente na execução penal, no atendimento de apenados (com políticas para reinserção social) ou vítimas de crimes e na prevenção da criminalidade;

3.4.3 prestem serviços de maior relevância social;

3.4.4 apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas;

3.4.5 viabilizem projetos, envolvendo prestadores de serviços à comunidade.

3.5 A soma dos valores totais dos projetos selecionados não poderá ultrapassar o valor disponível na conta 0008811-0, agência 4027, da Caixa Econômica Federal, vinculada à 1ª Vara Federal de São Bernardo do Campo, para recebimento de parcelas advindas das prestações pecuniárias até 10 de agosto de 2023.

3.6 A divulgação dos projetos contemplados ocorrerá no Diário Eletrônico da 3ª Região.

4. DA EXECUÇÃO DO PROJETO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1 As instituições que tiverem o projeto selecionado assinarão termo de convênio com a 1ª Vara, pelo prazo descrito no projeto e o repasse do numerário ficará condicionado à assinatura de Termo de Responsabilidade de Aplicação dos Recursos, a ser firmado pelo representante da instituição pública ou privada beneficiária.

4.2 A transferência de recursos ocorrerá mediante expedição de alvará de levantamento, que ocorrerá preferencialmente de forma parcelada, a depender dos termos consignados, à medida que o projeto for sendo desenvolvido, bem como dependerá da prestação de contas pela entidade beneficiária acerca da aplicação, nos moldes em que previsto no mencionado Termo ou se for assim reputado adequado pelo Magistrado.

4.3 A instituição deverá prestar contas de cada parcela recebida, sempre antes do recebimento da parcela seguinte.

4.4 Decorrido o prazo final para execução do projeto, deverá a instituição beneficiária proceder à prestação de contas do valor recebido no prazo fixado pelo juiz, enviando à unidade gestora relatório que deverá conter:

4.4.1 planilha detalhada dos valores gastos, com saldo credor porventura existente;

4.4.2 cópia das notas, cupons fiscais e faturas de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, preferencialmente no verso do documento, de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados nas condições preestabelecidas na contratação;

4.4.3 relatório quantitativo e qualitativo com os resultados obtidos.

4.5 O resumo demonstrativo da prestação de contas e sua aprovação serão obrigatoriamente publicados no Diário Eletrônico da 3ª Região.

4.6 Havendo saldo credor não utilizado no projeto, o valor será depositado pela instituição na conta corrente vinculada à unidade gestora, comunicando-se ao Juízo competente.

4.7 A prestação de contas será submetida à homologação judicial após parecer do Ministério Público.

4.8 A não prestação de contas por parte da instituição beneficiária, no prazo fixado pelo juiz, implicará na impossibilidade de inscrição da instituição em editais da mesma natureza publicados pela unidade gestora e no encaminhamento para outras medidas judiciais cabíveis.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As ocorrências não previstas neste edital serão resolvidas pelo Juiz da 1ª Vara Federal de São Bernardo do Campo e para que chegue ao conhecimento de todos, determinou-se a expedição do presente Edital, o qual será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e divulgado por veículo de comunicação social, além de afixado no átrio do Fórum Federal de São Bernardo do Campo. Para maior publicidade e alcance dos interessados, dê-se ciência dos termos deste Edital à Assessoria de Comunicação, para divulgação nas páginas de internet da Justiça e envio à imprensa em geral, especialmente, a de São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 10 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

JUIZFEDERAL

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO

Nome da instituição					
Endereço					
Bairro		Município		CEP	
Telefone		E-mail			
Atividades desenvolvidas					
CNPJ		Data da última eleição de diretoria			
Política pública à qual está vinculada		Assistência Social		Educação	
Saúde		Esporte e Cultura	Outra:		
Representante legal					
CPF		RG			
Nome do projeto apresentado					
Objetivo geral do projeto					
Valor total do projeto		Prazo de execução			
Banco para depósito		Agência		Conta	

São Paulo, ____ de _____ de 2018.

Assinatura e carimbo do representante legal.

ANEXO II
DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na _____, neste ato representada por (nome, cargo e qualificação) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito/a no CPF nº _____, DECLARA, sob as penas do artigo 299 Código Penal Brasileiro, que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta.

Por ser a mais legítima verdade, firmo a presente declaração.

São Bernardo do Campo, _____.

Nome / Assinatura / Cargo: _____

ANEXO III DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na _____, neste ato representada por (nome, cargo e qualificação) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, DECLARA, para fins de Instrumento de Ajuste com a UNIDADE GESTORA, que nenhum dos componentes da sua Diretoria é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

São Bernardo do Campo, _____.

Nome / Assinatura / Cargo: _____

ANEXO IV TERMO DE RESPONSABILIDADE DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Eu, (nome, cargo e qualificação) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, na qualidade de representante legal da instituição _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, assumo a responsabilidade pela adequada destinação e aplicação dos recursos adquiridos em decorrência do Instrumento de Ajuste nº _____ firmado, no projeto denominado _____, apresentado a esse Juízo Federal de acordo com as regras constantes no Edital nº _____.

Por conseguinte me comprometo a apresentar prestação de contas da forma mais completa possível dos valores recebidos e utilizados, sempre que determinado por esse Juízo, com balanços, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias e outros documentos que demonstrem a aplicação adequada dos valores, sob pena de apuração de responsabilidade, ficando assegurada a publicidade e transparência na destinação de recursos.

São Bernardo do Campo, _____.

Nome / Assinatura / Cargo: _____

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 10/08/2023, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-NUAR Nº 307, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

A Juíza Federal **SÍLVIA MELO DA MATTA**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA SJCP-NUAR nº 306, de 31 de julho de 2023, em seu artigo 2º, como segue:

ONDE-SE-LÊ:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 14/08 às 12h de 18/08/2023	2ª	Dra. Sílvia Melo da Matta

LEIA-SE:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 14/08 às 12h de 15/08/2023	2ª	Dr. Antonio André M.M. de Souza
Das 19h de 15/08 às 12h de 18/08/2023	2ª	Dra. Sílvia Melo da Matta

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta**, Juíza Federal Diretora da Subseção, em 10/08/2023, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SJCP-NUAR Nº 308, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

A Juíza Federal **SÍLVIA MELO DA MATTA**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELEECER a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 18/08 às 12h de 21/08/2023	3ª	Dr. Renato Barth Pires

Art. 2º. ESTABELEECER a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 21/08 às 12h de 25/08/2023	3ª	Dr. Renato Barth Pires

Art. 3º. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** da Secretaria da Vara indicada nos artigos 1º e 2º, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o "caput" deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. A Vara indicada nos artigos 1º e 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 3º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no **sistema PJe**, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção “plantão” e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§ 1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§ 2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§ 3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§ 4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail ao Núcleo de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora da Subseção**, em 10/08/2023, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-03VNº 110, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

O Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Juiz Federal da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **MARCIA ELIZA DELGADO ALMEIDA - RF 7635** para substituição da servidora **VANESSA CHRISTINA OGAWA UEHARA - RF 6029**, no exercício da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC 05), no período de **10/07/2023 a 26/07/2023**, em virtude de férias.

II - DESIGNAR o servidor **ANDERSON PLÁCIDO COSTA DE CARVALHO – RF 2307** para substituição do servidor **RAPHAEL PEREIRA ROSA – RF 7216**, no exercício da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC 05), no dia **26/07/2023**, em virtude de compensação decorrente de trabalho eleitoral.

III - DESIGNAR o servidor **ANDERSON PLÁCIDO COSTA DE CARVALHO – RF 2307** para substituição do servidor **GILSON FRANCISCO TORRES - RF 6079**, no exercício da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC 05), no dia **28/07/2023**, em virtude de compensação decorrente de plantão judiciário realizado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 10/08/2023, às 16:31, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 6175226576866105985554545169835182785

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

2ª VARA DE SOROCABA

PORTARIASORO-02VNº 99, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

O SIDMAR DIAS MARTINS, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, o gozo das férias do seguinte servidor:

- 3ª parcela das férias do servidor **JOSÉ ANTÔNIO AUGUSTO DE SOUZA MELLO – RF 3173**, a qual estava marcada para gozo no período de: 11/12/2023 a 16/12/2023 (06 dias), **para ser gozada no período de: 08/01/2024 a 13/01/2024 (06 dias).**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 10/08/2023, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PORTARIASJBV-01VNº 120, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

A DOUTORA LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO que o servidor **JOÃO SÉRGIO SASSERON FILHO**, analista judiciário, RF 7748, Supervisor da Seção de Processamentos do Juizado Especial Federal, FC 05 encontrar-se-á em gozo de férias entre os dias **21/08/23 a 06/09/23;**

RESOLVE:

INDICAR a servidora **FABIANA FALCÃO COSTA GARCIA**, RF 6466, ANALISTA JUDICIÁRIO, para substituí-lo no período acima listado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 09 de agosto de 2023.

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal**, em 10/08/2023, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIASP-TR-TRE4 Nº 22, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

A JUÍZA FEDERAL ÂNGELA CRISTINA MONTEIRO, PRESIDENTE DA 4ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria GACO nº 20, de 02 de setembro de 2021 da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os termos da PORTARIA SP-TR-TRE4 Nº 19, DE 26 DE ABRIL DE 2023, no seguinte sentido:

Art. 2º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes da 4ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos Juízes Federais da **5ª Turma Recursal** da Seção Judiciária de São Paulo para o ano de 2023, na forma do quadro infra:

Período	Juízes Substitutos
01/01/2023 a 15/04/2023	Dr. Rodrigo Zacharias
16/04/2023 a 04/09/2023	Dra. Flávia Pellegrino Soares Millani
05/09/2023 a 06/09/2023	Dra. Luciana Melchiori Bezerra
07/09/2023 a 05/10/2023	Dra. Flávia Pellegrino Soares Millani
06/10/2023 a 19/12/2023	Dra. Ângela Cristina Monteiro

Art. 2º. Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Juiz escalado para o período subsequente.

Art. 3º. Estabelecer que, a partir de 06/10/2023, a presidência da Turma passa a ser de titularidade do Exmo. Juiz Federal Rodrigo Zacharias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ângela Cristina Monteiro, Juiz Federal**, em 10/08/2023, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-TRE15 N° 19, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL RODRIGO OLIVA MONTEIRO, PRESIDENTE DA 15ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 80, de 25 de fevereiro de 2022 do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria n.º 6, de 31 de maio de 2019 da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 80, de 25 de fevereiro de 2022, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes da 15ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos magistrados da 3ª Turma Recursal, na forma do quadro infra:

Período	Juízes Substitutos
06/10/2023 a 05/04/2024	Dr. Rodrigo Oliva Monteiro
06/04/2024 a 05/10/2024	Dra. Luciana Jacó Braga

Art. 2º. Nos períodos de férias, licenças ou ausências do primeiro magistrado acima referido, atuará o segundo. Nas ausências e afastamentos deste, o primeiro. Na eventual ausência de ambos, atuará o Juiz Presidente da 15ª Turma Recursal, Dr. Fabio Ivens de Pauli.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Titular**, em 10/08/2023, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-TRE5 N° 30, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

O MM. JUIZ FEDERAL OMAR CHAMON, PRESIDENTE DA 5ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Conforme deliberação dos magistrados integrantes desta 5ª Turma Recursal, com vistas a uma melhor organização e otimização dos trabalhos dos Gabinetes, determino o **cancelamento** da sessão de julgamento prevista para o dia **13/09/2023**.

No mais, mantido o calendário para o terceiro trimestre do corrente ano disposto na Portaria SP-TR-TRE5 N° 27 (9774963).

Comunique-se à Secretaria das Turmas Recursais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Omar Chamon, Juiz Federal**, em 10/08/2023, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-TRE1 N° 32, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

A JUÍZA FEDERAL, FLÁVIA DE TOLEDO CERA, PRESIDENTE DA 1ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a necessidade de organização das sessões de julgamento;

CONSIDERANDO as deliberações dos juízes integrantes desta Primeira Turma Recursal;

RESOLVE:

RETIFICAR EM PARTE a Portaria SP-TR-TRE1 N° 29, de 09 de maio de 2023 (SEI n. 9766533), para **ALTERAR** apenas a modalidade da sessão designada para o dia **18/09/2023**, a qual deverá ser realizada na modalidade **VIRTUAL**, mantendo-se inalterada a data de fechamento de pauta da referida sessão para o dia 16/08/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia de Toledo Cera, Juiz Federal**, em 10/08/2023, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-SETR N° 1104, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Alteração de férias de servidor por necessidade do serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução n° 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo n° 0011126-80.2020.4.03.8001

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, a 3ª etapa das férias do exercício de 2021/2022 e a 1ª etapa das férias do exercício de 2022/2023, da servidora **VANIA RIOS DE SOUZA**, R.F. 6683, anteriormente agendadas de 23/10/2023 a 30/10/2023 para **16/10/2023 a 23/10/2023** e de 01/04/2024 a 13/04/2024 para **04/03/2024 a 28/03/2024**; e

CANCELAR a 3ª etapa das férias do exercício de 2022/2023, anteriormente agendada de 09/09/2024 a 20/09/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/08/2023, às 20:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-SETR N° 1105, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Substituição de servidor na função comissionada FC5

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo n° 0021100-44.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Alexandre Dias Cavalcanti, R.F. 3104, para substituir a servidora Vânia Rios de Souza, R.F. 6683, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), nos períodos de **29/05/2023 a 07/06/2023 e 03/07/2023 a 14/07/2023**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/08/2023, às 20:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1106, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Alteração de férias de servidor em razão de gozo de licença médica

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0011764-16.2020.4.03.8001

RESOLVE:

ALTERAR, em razão de gozo de licença médica, as férias do exercício de 2021/2022, da servidora LAÍS CHRISTINA ARAKI CUNHA, R.F. 8048, agendadas:

- i) 2ª etapa de 17/08/2023 a 18/08/2023 para 16/10/2023 a 31/10/2023;
- ii) 3ª etapa de 16/10/2023 a 01/11/2023 para 12/12/2023 a 14/12/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/08/2023, às 20:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1107, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Substituição de servidor na função comissionada FC5

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0001398-15.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor CHARLES VAZ DE ARAÚJO SILVA, R.F. 6786, para substituir o servidor DANIEL CARLOS BUNSELMeyer MOURA, R.F. 3203, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **10/07/2023 a 28/07/2023**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/08/2023, às 20:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-09VNº 100, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

O DOUTOR SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 09ª VARA FEDERAL CRIMINAL EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR AS FÉRIAS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2023 (fruição de 25/07/2023 a 24/07/2024, conforme notificado pela Seção de Controle de Frequência e férias - SUFF, da servidora abaixo, lotada na 09a CRIMINAL, como segue:

8777 ANDREIA MELO RODRIGUES

1a.Parcela: 16/10/2023 a 31/10/2023

2a.Parcela: 01/03/2024 a 14/03/2024

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

São Paulo, 01 de agosto de 2023.

SILVIO GEMAQUE

Juiz(a) Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cesar Arouck Gemaque**, **Juiz Federal**, em 09/08/2023, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

3ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-03VNº 80, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

O EXMO. DOUTOR FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 3ª Vara do Fórum Federal “**MIN. MOACYR AMARAL SANTOS**”, 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO:

I - ALTERAR os termos da Portaria n.º 63/2022, SEI 0016319-08.2022.4.03.8001, com relação às férias do servidor **SERGIO BEZERRA DE SOUZA**, (Técnico Judiciário, RF 5883), para que conste:

2ª Parcela de suas férias, para o período de **16/10/2023 a 16/10/2023**; e

3ª Parcela de suas férias, para o período de **21/11/2023 a 07/12/2023** (período anteriormente marcado de **06/11/2023 a 23/11/2023**).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Graziano Da Silva Turini, Juiz Federal Substituto**, em 10/08/2023, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

5ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-05VNº 91, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

ADOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA, MMª. Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço neste Cartório e com fundamento no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução 209/99;

RESOLVE:

ALTERAR as férias do servidor **FLÁVIO ALVES ROSA**, RF 8100, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete - FC-05, anteriormente marcadas de 14/08/23 a 25/08/23, para o período de 06/11/23 a 17/11/23.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Ruas Nogueira, Juíza Federal**, em 10/08/2023, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

2ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-02VNº 61, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

A Doutora **VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA**, MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Araraquara - 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o gozo de férias pelo servidor **JOSÉ EDUARDO FERREIRA LUIZ**, RF 5293, supervisor da Seção de Processamento de Procedimentos Diversos, no período de 18.7.2023 a 28.7.2023;

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de saúde da servidora **ERICA GOMES DA SILVA**, RF 7335, supervisora da Seção de Feitos Criminais, no dia 19.7.2023;

CONSIDERANDO o gozo de férias pela servidora **JANAINA GIMENO MARQUES**, RF 5290, Oficiala de Gabinete, no período de 24.7.2023 a 02.8.2023;

CONSIDERANDO a compensação de serviço prestado em plantão judicial pela servidora **JANAINA GIMENO MARQUES**, RF 5290, Oficiala de Gabinete, no dia 03.8.2023; e

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de saúde da servidora **TACIANA SPIRANDELLI DE FREITAS**, RF 7353, no período de 02.8.2023 a 14.8.2023.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **DIEGO FRANCHI**, RF 8688, para substituir o servidor **JOSÉ EDUARDO FERREIRA LUIZ**, no período acima destacado.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor **LUIZ FERNANDO MOLAN GABAN**, RF 7426, para substituir a servidora **ERICA GOMES DA SILVA**, no dia acima destacado.

Art. 3º. DESIGNAR a servidora TACIANA SPIRANDELLI DE FREITAS, RF 7353, para substituir a servidora JANAINA GIMENO MARQUES, no período 24.7.2023 a 01.8.2023.

Art. 4º. DESIGNAR o servidor LUIZ FERNANDO MOLAN GABAN, RF 7426, para substituir a servidora JANAINA GIMENO MARQUES, nos dias 02.8.2023 e 03.8.2023.

Art. 5º. DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal**, em 08/08/2023, às 14:33, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 78250246146315053412648111847149150877

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

1ª VARA DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-01VNº 191, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Retifica a Portaria nº 188/2023 deste Juízo.

O DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 08/03/2023, a qual autorizou o servidor Danilo Antonio Manhani, Analista Judiciário - Área Judiciária, RF 6838, ocupante da função comissionada de supervisor de Processamentos Diversos, Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), a compensar dias em usufruto das horas trabalhadas em plantões judiciários, bem como designou substituição para a função comissionada em questão;

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte, a referida portaria para constar:

Onde se lê: "...a compensar os dias **28/04/2023**, **23/06/2023** e **26/06/2023** em usufruto das horas trabalhadas em plantões judiciários."

Leia-se: "...a compensar os dias **28/04/2023**, **22/06/2023** e **23/06/2023** em usufruto das horas trabalhadas em plantões judiciários."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 10/08/2023, às 17:37, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 3365983832253894049

PORTARIA CATA-01VNº 192, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Designa substituição para cargo em comissão.

O DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 15/08/2023 50/57

CONSIDERANDO que o servidor Caio Machado Martins, Analista Judiciário - Área Judiciária, RF 6010, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03), esteve em gozo de férias no período de **17/07/2023 a 28/07/2023**;

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição ao titular do cargo em comissão, o servidor Danilo Antonio Manhani, Analista Judiciário – Área Judiciária, RF 6938, durante referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 10/08/2023, às 17:37, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 3365983832253894049

PORTARIA CATA-01VNº 190, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza compensação e designa substituição.

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1º VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários pelos servidores e a possibilidade de se compensar as referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços;

CONSIDERANDO que a servidora Renata Elis dos Santos, Analista Judiciária - Área Judiciária, RF 4538, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamentos das Execuções Fiscais (FC-05), esteve em gozo de férias no período de **10/07/2023 a 22/07/2023**;

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora Renata Elis dos Santos, Analista Judiciária - Área Judiciária, RF 4538, a compensar os dias **03/04/2023, 04/04/2023 e 07/06/2023** em usufruto das horas trabalhadas em plantões judiciários;

DESIGNAR, em substituição à titular da função comissionada, a servidora Ana Terra Coelho da Cruz, Técnica Judiciária – Área Administrativa, RF 8752, durante o período de férias e compensações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 10/08/2023, às 17:37, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 3365983832253894049

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-TR N° 115, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Escala quadrimestral relativa ao rodízio quinzenal de substituição automática, para casos de impedimento e suspeição, entre os magistrados lotados nas Turmas Recursais dos JEFs/SJMS. Período de setembro a dezembro 2023.

A Dr^a **RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL**, MM^a Juíza Federal Coordenadora da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GACO n° 15/2018 da Coordenadoria do Juizados Especiais Federais da 3^a Região.

RESOLVE:

I - DIVULGAR a escala quadrimestral relativa ao rodízio quinzenal de substituição automática, por prazo não superior a trinta dias, ou nos casos de impedimento e suspeição, entre os Juízes Federais lotados nas 1^a e 2^a Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais do Estado de Mato Grosso do Sul, demonstrada nas tabelas abaixo:

1^a Turma Recursal de Mato Grosso do Sul:

	SETEMBRO/2023	OUTUBRO/2023	NOVEMBRO/2023	DEZEMBRO/2023
1^a Quinzena	Dr ^o Ronaldo José da Silva	Dr ^a Ney Gustavo Paes de Andrade	Dr ^a Raquel Domingues do Amaral	Dr ^o Ney Gustavo Paes de Andrade
2^a Quinzena	Dr ^o Raquel Domingues do Amaral	Dr ^o Ronaldo José da Silva	Dr ^o Ronaldo José da Silva	Dr ^a Raquel Domingues do Amaral

2^a Turma Recursal de Mato Grosso do Sul:

	SETEMBRO/2023	OUTUBRO/2023	NOVEMBRO/2023	DEZEMBRO/2023
1^a Quinzena	Dr ^o Ricardo Damasceno de Almeida	Dr ^o Fernando Nardon Nielsen	Dr ^a Fernando Nardon Nielsen	Dr ^o Ricardo Damasceno de Almeida
2^a Quinzena	Dr ^a Monique Marchioli Leite	Dr ^o Ricardo Damasceno de Almeida	Dr ^o Monique Marchioli Leite	Dr ^a Monique Marchioli Leite

II - INFORMAR que: "Na ausência eventual do magistrado em seu período de substituição automática, atuará o escalado para o período subsequente, devendo o Juiz Coordenador das Turmas Recursais ser comunicado, no prazo de 2 (dois) dias após a referida ausência" (art. 1º, § 2º, da Portaria GACO n° 15/2018).

III - DETERMINAR que se façam as comunicações e anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Domingues do Amaral Corniglioni, Juiz Federal**, em 10/08/2023, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO N° 10054220/2023 - DFORMS

Vistos.

Trata-se de recurso interposto pela empresa **NEOGRID ENERGIA SOLAR RIBEIRO LTDA**, em face da decisão do pregoeiro que julgou habilitada e, posteriormente, aceitou a proposta da licitante **ARAUSOLAR TECNOLOGIA LTDA EPP**, nos autos do presente pregão eletrônico, que tem por objeto o fornecimento e implantação de um sistema de minigeração de energia solar fotovoltaica, on grid, com potência nominal de 175 kW (inversores), potência de pico equivalente a 237 kWp de módulos fotovoltaicos e utilização de otimizadores de potência, para o prédio-sede da Subseção de Campo Grande-MS.

Segundo a empresa recorrente, com base no *Datasheet* e nos certificados apresentados pela empresa recorrida, que contemplam somente inversores de 40 KW e 20 KW, não é possível, independente do quantitativo, encontrar arranjo que atenda à potência nominal de 175 kW, estabelecida no edital.

Em sede de contra-razões, a recorrida esclarece que as cotações prévias, os catálogos, os custos e valores apresentados na planilha final levam em consideração a instalação de "4 inversores de 40 kW da marca HUAWEI, modelo SUN20000-40KTL-M3 e 1 inversor de 15 kW da marca HUAWEI, modelo SUN20000-15KTL-M2", totalizando, portanto 175 kW. Conclui que a divergência apontada pela recorrente é simples erro formal na planilha final, passível de correção, manifestando-se nos termos seguintes:

O único erro formal passível de correção de nossa parte seria ajustar a designação do inversor de 20kW PARA 15kW na planilha final, pois os valores cotados já consideramos inversor de 15kW.

Esse equívoco ocorreu porque, ao solicitarmos os catálogos dos inversores de 15kW ao fabricante, recebemos um documento intitulado "Datasheet - Inversor 20kW. No entanto, as especificações técnicas dos inversores de 15kW do modelo especificado anteriormente estão incluídas no mesmo catálogo apresentado".

O pregoeiro decidiu pela improcedência do recurso, mantendo a habilitação e a proposta da recorrida, por entender, na linha da jurisprudência do TCU, expressa, entre outros, os Acórdãos nº. 2546/2015, 2159/2016 e 1535/2019 TCU, que a existência de erros e omissão na planilha não dão causa à recusa da proposta comercial, pode ser sanável e não causar prejuízo à Administração. Destacou, por fim, que tal entendimento consta expressamente no edital (itens 8.9, 8.9.1 e 8.9.2) e que, após diligência, realizada nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº. 8.666/93, a recorrente saneou o erro, apresentado planilha retificada.

É a síntese do necessário.

Analisando os autos é possível constar que, à despeito da divergência apontada pela recorrente, no que tange descrição dos inversores relacionados na planilha da empresa recorrida (4 inversores de 40 Kw e 1 inversor de 15 Kw, totalizando 180 Kw), em relação ao previsto (4 inversores de 40 Kw e 1 inversor de 15 Kw, totalizando 175 Kw), que a retificação da planilha, realizada após diligência do pregoeiro, não ensejou a majoração dos preços, nem qualquer prejuízo ao atendimento às especificações técnicas do objeto previstas no edital. Tal assertiva pode ser corroborada pela manifestação da Divisão de Engenharia (10049563) que, após analisar a planilha retificada, manifestou-se nos termos seguintes:

"Senhor Pregoeiro,

Em resposta ao Encaminhamento 10048008 temos a expor:

a) A Planilha Quantitativa Orçamentária Final - Araisolar Tecnologia Ltda (10047904) foi retificada nos termos das Contrarrazões (10018404, 10018412 e 10018418).

b) Observações:

b.1) Foram diminuídos os quantitativos dos itens 5.1 e 5.2 da planilha (10047904) em relação a planilha 10002293 (de 432 unidade para 428 unidades cada). Essa diminuição não possui perda técnica e nem tampouco financeira, pois a Licitante adotará placas mais potentes 555Wp ao invés de 550Wp previsto pela JFMS. O somatório de potência total permanece a mesma, pois: $550 \times 432 = 237.600 \text{Wp}$ e $555 \times 428 = 237.540 \text{Wp}$. A diferença de 60Wp é irrisória, pois cada placa possui, em média, uma tolerância de potência na faixa de -5W a +5W.

b.2) Como o preço final da planilha deve permanecer a mesma: R\$820.000,00, a diferença do saldo devido ao ajuste feito no item b.1 (R\$3.835,38) foi transferido para os itens:

- item 6.13 (54 metroduto 4" de R\$ 7.994,75 para R\$ R\$8.346,79, diferença de R\$352,04)

- item 6.27 (01 relé de proteção de R\$16.992,59 para 19.465,72, diferença de R\$2.573,13) e

- item 10.3 (Elaboração de As built e documentações finais de R\$1.265,62 para R\$2.275,69, diferença de R\$1.010,07)

b.3) Mesmo com os ajustes realizados descritos nos itens "b.1" e "b.2", a planilha apresentada (10047904) atende ao item 8.5 do Edital de Licitação Retificado - Pregão Eletrônico nº 07/2023 (9937749).

c) Considerações da SUEN:

- Cabe ao pregoeiro a aceitação dos ajustes relatados nos itens "b.1" e "b.2". "

Em suma, quanto ao equívoco na descrição das especificações técnicas dos inversores, reconhecido nas contrarrazões pela licitante vencedora, o pregoeiro esclarece, em conformidade com reiterada jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 2159/2016 -TCU -Plenário; Acórdão nº 1535/2019 -TCU -Plenário, Acórdão nº 3418/2014 -TCU -Plenário, Acórdão nº 3615/2013 -TCU - Plenário e Acórdão nº 1795/2015 -TCU -Plenário), que eventuais erros e omissões na planilha não justificam a recusa da proposta comercial, desde que sanados sem prejuízo à Administração, vale dizer, sem majoração do valor global inicialmente proposto, o que foi feito, nos termos dos itens 8.9, 8.9.1 e 8.9.2, do edital.

À vista dessas razões, em especial da constatação de que as retificações na planilha orçamentária não resultaram em acréscimo no valor global, nem em alteração substancial da proposta inicial da recorrida, por não vislumbrar infringência às disposições legais, regulamentares e editais, **MANTENHO** a decisão do pregoeiro, que julgou **improcedente o recurso**, permanecendo inalteradas, portanto, a aceitação da proposta e a habilitação da licitante **ARAUSOLAR TECNOLOGIA LTDA-EPP**.

Dê-se ciência aos licitantes. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 10/08/2023, às 22:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10056712/2023 - DFORMS

Processo SEI nº 0000696-95.2022.4.03.8002

Vistos.

Trata-se de recurso interposto pela empresa **ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA**, em face da decisão do pregoeiro que julgou habilitada e, posteriormente, aceitou a proposta da licitante **ARAUSOLAR TECNOLOGIA LTDA EPP**, nos autos do presente pregão eletrônico, que tem por objeto o fornecimento e implantação de um sistema de minigeração de energia solar fotovoltaica, on grid, com potência nominal de 175 kW (inversores), potência de pico equivalente a 237 kWp de módulos fotovoltaicos e utilização de otimizadores de potência, para o prédio-sede da Subseção de Campo Grande-MS.

Conforme relatado na decisão do pregoeiro, a recorrente aduz, em essência, o seguinte (10051156):

a) a recorrida deveria ter apresentado a planilha orçamentária juntamente com a proposta inicial. Além disso, as oportunidades de retificação da planilha inicial, conferidas pelo pregoeiro, deveriam ser limitadas à correção de valores materiais, sem alteração de "todos os valores lançados". Nesse contexto, questiona a variação dos índices de BDI que, no seu entendimento, evidencia "*artimanha de planilhamento*", e a indicação de marcas e modelos de diversos itens somente por ocasião da proposta readequada;

b) Considerando as especificações técnicas dos inversores mencionados na proposta da recorrida (40Kw e 20 Kw), não é possível atingir o arranjo de potência nominal de 175 Kw, previsto no edital;

c) A empresa recorrida apresentou apenas balanços parciais que, no seu entendimento, não comprovavam o atendimento às exigências de qualificação econômico-financeira estabelecidas no edital;

Após análise do recurso e das contrarrazões, o pregoeiro indeferiu o recurso, pelas seguintes razões:

O item 5.1 do edital do certame (9937749) é expresso no sentido de que a proposta, a ser apresentada até a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, deve conter somente a descrição do objeto ofertado e o preço, em conformidade com o estabelecido no art. 26, caput, do Decreto Federal nº. 10.024/2019. Aduz, ainda, que o art. 43, § 3º, do referido decreto, estabelece que a planilha orçamentária deve ser apresentada no prazo fixado no edital, com os valores readequados ao lance do vencedor. Em suma, a exigência da apresentação da planilha com a proposta inicial, sustentada pela recorrente, resultaria em flagrante infringência às normas regulamentares que informam o pregão eletrônico.

No que tange ao "*jogo de planilha*", o pregoeiro esclarece que, apesar da variação dos percentuais de BDI e custos que foram majorados para depois haver redução, ao final, os valores permaneceram reduzidos, sem qualquer prejuízo para a Administração. Tal assertiva é corroborada pela análise da planilha retificada, realizada pela Divisão de Engenharia desta Seccional, nos termos da informação nº. 10049563, concluindo pela sua conformidade com o disposto no item 8.5, do edital do pregão eletrônico.

Quanto ao equívoco na descrição das especificações técnicas dos inversores, reconhecido nas contrarrazões pela licitante vencedora, o pregoeiro esclarece, em conformidade com reiterada jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 2159/2016 -TCU -Plenário; Acórdão nº 1535/2019 -TCU -Plenário, Acórdão nº 3418/2014 -TCU -Plenário, Acórdão nº 3615/2013 -TCU - Plenário e Acórdão nº 1795/2015 -TCU -Plenário), que eventuais erros e omissões na planilha não justificam a recusa da proposta comercial, desde que sanados sem prejuízo à Administração, vale dizer, sem majoração do valor global inicialmente proposto, o que foi feito, nos termos dos itens 8.9, 8.9.1 8.9.2, do edital.

Por fim, no que diz respeito às exigências de Qualificação Econômico-Financeira, o indeferimento se pautou em análise da Divisão de Orçamento, Licitações e Finanças (10047745), *verbis*:

"O item 9.10 e seus subitens do edital do Pregão Eletrônico nº 07/2023 (9937749) exigiu o seguinte para a qualificação econômico-financeira dos licitantes:

9.10. Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.1.1. Havendo na localização da sede do licitante mais de um distribuidor, deverá ser apresentada uma certidão de cada um deles.

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3. comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

9.10.4. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 3% (três por cento) do valor total estimado da contratação.

Após análise minuciosa da documentação relativa à qualificação econômico-financeira, apresentada pela recorrida no bojo da licitação (9998626), bem como do exame efetuado pelo pregoeiro (10003768 e 10007002) que respaldou a habilitação da recorrida, verifica-se que a recorrente não possui razão em suas alegações.

Tanto o balanço patrimonial quanto as demais demonstrações contábeis apresentadas atendem a legislação vigente e referem-se ao último exercício social da recorrida, estando em inteiro teor e abrangendo o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, cuja escrituração do período 01/01/2022 a 31/07/2022 ocorreu no livro diário nº 2 e a escrituração do período 01/08/2022 a 31/12/2022 ocorreu no livro diário nº 3.

Conforme se verifica nas demonstrações extraídas do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped da Receita Federal do Brasil, o saldo final das contas contábeis, em 31 de dezembro de 2022, refletem a soma dos saldos anteriores, sendo facilmente identificados os valores concernentes ao exercício inteiro de 2022, os quais foram devidamente analisados e resultaram em índices financeiros superiores a 1 (um): $LG = 1,39$ / $SG = 1,48$ / $LC = 1,39$, conforme exigido no edital de licitação.

Quanto à alteração do capital social, no valor de R\$ 300.000,00, formalizada em 17 de maio de 2023, por meio da 5ª alteração e consolidação do contrato social da recorrida, em obediência ao que preconizam as normas brasileiras de contabilidade, não poderia, de fato, constar no patrimônio líquido do balanço patrimonial relativo ao exercício de 2022, sendo que tal fato deverá ser escriturado no balanço de 2023, obedecendo-se a ordem cronológica dos registros contábeis, de modo a fornecer informações úteis e confiáveis aos usuários das demonstrações contábeis.

Do exposto, entende-se que não há procedência nas alegações constantes do recurso apresentado pela recorrente.

Ao pregoeiro para decisão."

À vista dessas razões, em especial da constatação de que as retificações na planilha orçamentária não resultaram em acréscimo no valor global, nem em alteração substancial da proposta inicial da recorrida, por não vislumbrar infringência às disposições legais, regulamentares e editais, **MANTENHO** a decisão do pregoeiro, que julgou **improcedente o recurso**, permanecendo inalteradas, portanto, a aceitação da proposta e a habilitação da licitante **ARAUSOLAR TECNOLOGIA LTDA-EPP**.

Dê-se ciência aos licitantes. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 10/08/2023, às 22:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10056766/2023 - DFORMS

Processo SEI nº 0000696-95.2022.4.03.8002

Vistos.

Trata-se de recurso interposto pela empresa **TECFASA BRASIL SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA**, em face da decisão do pregoeiro que julgou habilitada e, posteriormente, aceitou a proposta da licitante **ARAUSOLAR TECNOLOGIA LTDA EPP**, nos autos do presente pregão eletrônico, que tem por objeto o fornecimento e implantação de um sistema de minigeração de energia solar fotovoltaica, on grid, com potência nominal de 175 kW (inversores), potência de pico equivalente a 237 kWp de módulos fotovoltaicos e utilização de otimizadores de potência, para o prédio-sede da Subseção de Campo Grande-MS.

Conforme relatado na decisão do pregoeiro, a recorrente aduz, em essência, o seguinte (10051158):

a) por ocasião da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação, os documentos apresentados pela recorrida não atendem ao disposto no item 5.1 do edital, pois não apresentou "todos os documentos complementares à mesma". Além disso, no seu entendimento, a recorrida não contempla "o exigido no termo de referência, caderno de especificações técnicas e planilha quantitativa orçamentária através dos equipamentos que se propôs a fornecer" no âmbito do processo licitatório.

b) Considerando as especificações técnicas dos inversores mencionados na proposta da recorrida (40Kw e 20 Kw), não é possível atingir o arranjo de potência nominal de 175 Kw, previsto no edital;

Após análise do recurso e das contrarrazões, o pregoeiro indeferiu o recurso, pelas seguintes razões:

O item 5.1 do edital do certame (9937749) é expresso no sentido de que a proposta, a ser apresentada até a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, deve conter somente a descrição do objeto ofertado e o preço, em conformidade com o estabelecido no art. 26, caput, do Decreto Federal nº. 10.024/2019. Aduz, ainda, que o art. 43, § 3º, do referido decreto, estabelece que a planilha orçamentária deve ser apresentada no prazo fixado no edital, com os valores readequados ao lance do vencedor. Em suma, a exigência da apresentação da planilha com a proposta inicial, sustentada pela recorrente, resultaria em flagrante infringência às normas regulamentares que informam o pregão eletrônico.

Além disso, destaca que os documentos elencados no item 10.4, do Anexo I, do Edital, mencionados pelo recorrente, devem ser exigidos apenas para análise da proposta do licitante vencedor. Na linha da jurisprudência do Tribunal de Contas da União, exigir, na fase inicial de habilitação, outros documentos além dos enumerados nos itens 27 a 31 da Lei nº. 8.666/93, resultaria em flagrante ilegalidade.

Quanto ao equívoco na descrição das especificações técnicas dos inversores, reconhecido nas contrarrazões pela licitante vencedora, o pregoeiro esclarece, em conformidade com reiterada jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 2159/2016 -TCU –Plenário; Acórdão nº 1535/2019 –TCU –Plenário, Acórdão nº 3418/2014 –TCU –Plenário, Acórdão nº 3615/2013 –TCU – Plenário e Acórdão nº 1795/2015 –TCU –Plenário), que eventuais erros e omissões na planilha não justificam a recusa da proposta comercial, desde que sanados sem prejuízo à Administração, vale dizer, sem majoração do valor global inicialmente proposto, o que foi feito, nos termos dos itens 8.9, 8.9.1 8.9.2, do edital.

À vista dessas razões, em especial da constatação de que as retificações na planilha orçamentária não resultaram em acréscimo no valor global, nem em alteração substancial da proposta inicial da recorrida, por não vislumbrar infringência às disposições legais, regulamentares e editais, **MANTENHO** a decisão do pregoeiro, que julgou **improcedente o recurso**, permanecendo inalteradas, portanto, a aceitação da proposta e a habilitação da licitante **ARAUSOLAR TECNOLOGIA LTDA-EPP**.

Dê-se ciência aos licitantes. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 10/08/2023, às 22:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO DFOR N° 10047780/2023

À vista da Informação n. 10047771, que adoto como motivação, consoante o Laudo Médico Oficial (Ata 10045424), **defiro** o pedido de **isenção de imposto de renda sobre os proventos, a partir de 13.06.2023**, requerido pela servidora **ANA MARIA SILVA E PAIVA**, RF 1512, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, aposentada, conforme Ato PRES nº 1596/TRF-3ª Região, de 27/07/2018, publicado no D.O.U., Seção 2, de 02/08/2018, nos termos do artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, com redação dada pela Lei nº 11.052/2004, regulamentada pelo artigo 35, inciso II, alínea b, do Decreto n. 9.580/2018.

Dê-se ciência à servidora, à DIGP e à SUPE.

À SUFP, para providências.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 10/08/2023, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-05VNº 85, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Designa substituições de servidor titular em decorrência de afastamento para gozo de férias.

O Doutor **LUIZAUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI**, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ANA CÉLIA LUBAS SILVA**, Técnica Judiciária, RF 4930, para substituir a servidora **ANDRÉIA CASTRO DE SOUZA ROMBI**, Técnica Judiciária, RF 4211, ocupante do cargo de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Penais (FC5), no período de **10/07/2023 a 27/07/2023 (18 dias)**, em decorrência de gozo de férias; e na data de **28/07/2023 (01 dia)**, em decorrência de compensação de horas extraordinárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini**, Juiz Federal, em 10/08/2023, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.